

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N. 9/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000024/19**

**TOMADA DE PREÇOS N. 9/2019**

**OBJETO:** REFORMA DE VESTIARIO E FECHAMENTO DO CAMPO DA EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO

**DETALHAMENTO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA DE VESTIARIO E FECHAMENTO DO CAMPO DA EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO

Na data de 09 de abril de 2019, às 10:00, PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, neste município de SANTO ANTONIO DE POSSE, sob a Presidência do(a) Sr.(a) ALYNE LOLLI TROLEZE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 8665 datada de 07/03/2019, destinada à REFORMA DE VESTIARIO E FECHAMENTO DO CAMPO DA EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO, na forma prevista no Edital, objeto do **Processo nº. 1352/2019**

Acorreram ao presente certame as seguintes empresas, que apresentaram representantes credenciados para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, salvo as empresas ROMANA, Y.F.C.e NORBEX.

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
55490	ARTECO ARAUJO CONSTRUTORA LTDA ANA MARIA MADEIRA Habilitado	ME 152.624.486-15	Sim
55139	CONSTRUTORA NORBEX EIRELI  Habilitado	EPP	Sim
55487	E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇOES EIRELI EDUARDO FORTI BATTAGIN Habilitado	EPP 059.074.138-16	Sim 11.790.208-1
52880	NATIELE APARECIDA FERREIRA - EPP NATIELE APARECIDA FERREIRA Inabilitado	EPP 334.391.478-94	Sim 49.086.978 NÃO CUMPRIU EXIGENCIA
55485	P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL  Inabilitado	ME	Sim NÃO CUMPRIU EIGENCIA
55488	PROJINSTE CONSTRUÇOES LTDA. CARLOS AUGUSTO LECLERC BASTOS Inabilitado	ME 268.062.468-85	Sim NÃO CUMPRIU EXIGENCIA
55358	ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA  Habilitado	ME	Sim
55489	Y. F. C CONSTRUÇOES LTDA  Habilitado	ME	Sim

Iniciados os trabalhos, tendo a CPL já recebido os **Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços** das empresas acima, passou-se a abertura dos **Envelopes de Habilitação**, que foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação. Em seguida foi analisada a documentação apresentada pelas empresas, sendo que foram consideradas **HABILITADAS**.



## PARECERES

Responsavel	Documento	Tipo do Parecer	Data
Detalhamento do Parecer LUCIANO JOSÉ LENZI DEFERIMENTO EDITAL	OAB 130418	Jurídico - Edital	21/03/2019

## OCORRÊNCIAS

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
09/04/2019	13:55:20	Em relação a empresa Y.F.C. o documento apresentado, declaração de enquadramento ME, o qual se verifica ser de outra empresa. No entanto a empresa uquestionada Y.F.C. apresentou duas declarações atestando ser empresa enquadrada como ME. Entende a COPEL que se faz necessário a realização de diligência para verificação das declarações apresentadas pela empresa Y.F.C quando declara tratar-se de empresa ME/EPP, nos termos no artigo 3º da LC 123.
09/04/2019	14:09:33	A empresa PROJEINSTE deverá apresentar no prazo de até 03 (três) dias, certidão atualizada do distribuidor cível.
09/04/2019	14:39:28	A empresa NATIELE foi inabilitada pois o documento apresentado em cumprimento ao item "3.2.1.1 a" se encontra inválida.
09/04/2019	15:10:55	O representante na empresa E TORRES questionou que na declaração do engenheiro responsável da empresa Y.F.C. consta numero da tomada de preço diferente ao certame. Pela COPEL foi desconsiderado tal apontamento por entender que trata-se de erro meramente material, pois no mesmo documento em outro momento consta o numero correto.
09/04/2019	15:12:58	O representante na empresa E TORRES questionou que em relação ao certificado de FGTS, o endereço apontado na mesma em relação a empresa Y.F.C. difere de outros documentos apontados como o endereço de localização da referida empresa. Pela COPEL tal apontamento é indeferido, pois entende que em nada compromete o teor a que se destina referida certidão, que é comprovar a não constatação de débito.
09/04/2019	15:14:42	O representante na empresa E TORRES questionou a certidão do CREA da empresa Y.F.C., pois aponta endereço diferente do que consta em certidões emitidas pela Prefeitura do Município sede da empresa, onde certifica que antiga Rua Beira Rio passou a denominar-se Rua Ermelindo Conti. Entendeu a COPEL não acolher tal apontamento pois a efetiva localização da empresa se dá no mesmo local, o que é documentalmente comprovado pela própria empresa, que demonstra que a mesa se localiza no mesmo local, no mesmo endereço, e que por deliberação das autoridades municipais referida rua mudou de nome.
09/04/2019	15:39:14	Em virtude da discrepancia evidente e insuperavel no que diz respeito ao local da instalação e funcionamento regular da licitante, é impossível, reconhecê-la como idônea no sentido jurídico para validar a participação do certame, já que não se pode se quer estabelecer com segurança e precisão, qual é sua real sede ou domicílio legal.

## ENCERRAMENTO

Por fim, ficou deliberado que os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** ficarão, devidamente lacrados, sob posse e guarda desta Comissão. Aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, de 05 (cinco) dias, encerrando-se no dia 16 de abril de 2019. A sessão de abertura dos envelopes de propostas será designada após o dia 16 de abril, pendente da interposição de recurso. A data da sessão para abertura dos envelopes de proposta será publicada no site desta municipalidade, bem como demais informações.



**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

---

ALYNE LOLLI TROLEZE  
CPF.: 380.255.068-43  
RG.: 46903674-6  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

CATIANA PEREIRA MONTESSINO  
CPF.: 374.029.718-21  
RG.: 379754794  
Cargo: Secretario  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

EDGAR ROBERTO DE LIMA  
CPF.: 257.862.158-65  
RG.: 239574527  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

---

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI  
CPF.: 270.397.188-55  
RG.: 28460154-8  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 8665 DE 07/03/2019

**Proponentes:**

---

Empresa: ARTECO ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

---

Empresa: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

---

Empresa: E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUCOES EIRELI

---

Empresa: NATIELE APARECIDA FERREIRA - EPP

---

Empresa: P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL

---

Empresa: PROJINSTE CONSTRUCOES LTDA.

---

Empresa: ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA

---

Empresa: Y. F. C CONSTRUCOES LTDA